

## ANÁLISE DE RISCOS

### MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

#### FASE DE ANÁLISE 1 - PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

<b>RISCO 1:</b> Necessidade de revisão dos artefatos essenciais à contratação: ETP, MGRC,TR.		
<b>Análise do Risco</b>	Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa
		<input checked="" type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
<input type="checkbox"/> Média		
<input type="checkbox"/> Alto		
<b>Estratégia</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar <input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input type="checkbox"/> Aceitar	
<b>Ação preventiva:</b> Conferência, revisão e aprovação dos artefatos por todos os membros da equipe, tendo por base os modelos vinculados em Ato normativo e checklist dos pontos mais importantes. Se necessário, poderá suscitar o esclarecimento de dúvida pontual à Assessoria Especial Jurídica ou à Controladoria Interna, que atuarão em controle prévio.	<b>Responsável:</b> Eplacon.	
<b>Ação de contingência:</b> Controle prévio de legalidade e conformidade dos procedimentos na fase preparatória/interna.	<b>Responsável:</b> Controladoria Interna e Assessoria Especial Jurídica.	
<b>Unidades afetadas:</b> Diretoria-Geral e Administração Superior.		
<b>Monitoramento</b>	<b>Data do início:</b> A partir do recebimento do DFD	
	<b>Data do fim:</b> Até o Ato de autorização para a contratação pelo PGJ.	

#### FASE DE ANÁLISE 2 - SELEÇÃO DO FORNECEDOR

<b>RISCO 2:</b> Licitação deserta/fracassada.		
<b>Análise do Risco</b>	Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
		<input type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo
<input type="checkbox"/> Médio		
<input checked="" type="checkbox"/> Alto		
<b>Estratégia</b>	<input type="checkbox"/> Mitigar <input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input checked="" type="checkbox"/> Aceitar	
<b>Ação preventiva:</b> Acompanhamento contínuo do processo de contratação.	<b>Responsável:</b> Departamento de Licitações.	
<b>Ação de contingência:</b> Realizar a contratação direta (licitação dispensável), a qual consiste, nesse caso, no meio mais adequado para suprir a necessidade da Administração, considerando os custos envolvidos em um processo licitatório e o tempo demandado para sua realização, evitando, assim, o comprometimento nas manutenções veiculares e higienização da frota.	<b>Responsável:</b> Departamento de Licitações.	
<b>Unidades afetadas:</b> Diretoria-Geral e Administração Superior.		
<b>Monitoramento</b>	<b>Data do início:</b> Desde o recebimento do processo SEI.	
	<b>Data do fim:</b> Até a conclusão da fase externa da contratação.	

**FASE DE ANÁLISE 3 - GESTÃO/EXECUÇÃO DO CONTRATO**

<b>RISCO 3:</b> Atraso na assinatura do contrato, por parte da contratada, após homologação do certame.		
<b>Análise do Risco</b>	Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
		<input type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo
<input type="checkbox"/> Médio		
<input checked="" type="checkbox"/> Alto		
<b>Estratégia</b>	<input type="checkbox"/> Mitigar <input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input checked="" type="checkbox"/> Aceitar	
<b>Ação preventiva:</b> Acompanhar cada etapa do procedimento licitatório, devido ao prazo exíguo de encerramento do contrato em vigor.	<b>Responsável:</b> Unidade Demandante	
<b>Ação de contingência:</b> Realizar acompanhamento concomitante junto à Área de Contratos visando eliminar eventuais atrasos; expedir notificação, se for o caso; apurar em processo autônomo eventual recusa na assinatura do instrumento contratual aplicando as sanções administrativas cabíveis.	<b>Responsável:</b> Área de Contratos e Unidade Demandante	
<b>Unidades afetadas:</b> Diretoria-Geral e Administração Superior.		
<b>Monitoramento</b>	<b>Data do início:</b> Desde a assinatura do contrato.	
	<b>Data do fim:</b> até a entrega dos objetos contratados.	

<b>RISCO 4:</b> Fornecimento de peças/serviços com má qualidade ou em desacordo com as características definidas no TR.		
<b>Análise do Risco</b>	Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa
		<input checked="" type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo
<input type="checkbox"/> Médio		
<input checked="" type="checkbox"/> Alto		
<b>Estratégia</b>	<input checked="" type="checkbox"/> Mitigar <input type="checkbox"/> Evitar <input type="checkbox"/> Transferir <input type="checkbox"/> Aceitar	
<b>Ação preventiva:</b> Informar nos artefatos de planejamento sobre a obrigação da execução de serviços e fornecimento de peças dentro dos padrões exigidos pela fabricante dos veículos.	<b>Responsável:</b> Agentes de fiscalização da contratação.	
<b>Ação de contingência:</b> Realizar o acompanhamento contínuo da contratação; comunicar a contratada sobre eventual má prestação do serviço; expedir notificação, se for o caso; apurar em processo autônomo eventual inexecução contratual, aplicando as sanções administrativas cabíveis.	<b>Responsável:</b> Agentes de fiscalização do contrato.	
<b>Unidades afetadas:</b> Diretoria-Geral e Administração Superior.		
<b>Monitoramento</b>	<b>Data do início:</b> Desde a assinatura do contrato.	
	<b>Data do fim:</b> até a entrega dos objetos contratados.	

<b>RISCO 5:</b> Mecanismo de controle de faturamento inadequado.		
<b>Análise do Risco</b>	Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa
		<input type="checkbox"/> Média
		<input type="checkbox"/> Alta
	Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixo
<input type="checkbox"/> Médio		

	( X ) Alto
<b>Estratégia</b>	( ) Mitigar ( X ) Evitar ( ) Transferir ( ) Aceitar
<b>Ação preventiva:</b> Exigir na contratação que qualquer fatura tenha elementos mínimos que garantam a legitimidade da operação de manutenção por servidor habilitado e dentro de limites orçamentários preestabelecidos, sendo estes, no mínimo: data e hora, razão social e CNPJ do prestador de serviço, placa do veículo, condutor, hodômetro, detalhar os dados de faturamento em relatórios contendo informação suficiente para atesto pela fiscalização do contrato; Estipular em contrato a responsabilidade por operações realizadas em desconformidade com o orçamento, autorização ou identificação de usuário e veículo aptos.	<b>Responsável:</b> Agentes de fiscalização da contratação.
<b>Ação de contingência:</b> Realizar o acompanhamento contínuo da contratação; monitorar os procedimentos das manutenções; expedir notificação, se for o caso; apurar em processo autônomo eventual inexecução contratual, aplicando as sanções administrativas cabíveis.	<b>Responsável:</b> Agentes de fiscalização do contrato.
<b>Unidades afetadas:</b> Diretoria-Geral e Administração Superior.	
<b>Monitoramento</b>	<b>Data do início:</b> Desde a assinatura do contrato.
	<b>Data do fim:</b> até a entrega dos objetos contratados.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

**Marla Mariana Coelho**  
Mat. 121046  
Eplacon

**Marcos Conceição da Silva**  
Mat. 73707  
Eplacon

**Alessandra Kelly Fonseca Dantas**  
Mat. 123814  
Eplacon

**Márcia Aparecida Arruda de Menezes**  
Mat. 113912  
Eplacon

**Jonh Kened Braga**  
Mat. 126014  
Servidor Indicado pela Unidade Demandante

**DE ACORDO:**

**João Ricardo de Araújo Silva**  
Chefe do Departamento de Planejamento e Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Arruda De Menezes, Analista Ministerial Especializado - Administração**, em 08/05/2024, às 16:51, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo De Araujo Silva, Chefe de Departamento**, em 08/05/2024, às 17:01, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva, Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas**, em 08/05/2024, às 17:02, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Kelly Fonseca Dantas, Analista Ministerial**, em 08/05/2024, às 17:03, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marla Mariana Coelho, Encarregada de Área**, em 08/05/2024, às 17:05, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jonh Kened Braga, Encarregado de Área**, em 08/05/2024, às 17:15, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0319804** e o código CRC **9A74AFEF**.

19.30.1513.0000289/2024-89

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.  
Telefone: (63) 3216-7600